



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1.316/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 18 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1061/17-CMV**

**Vereador Mauro de Sousa Penido**

**Processo administrativo nº 12.340/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Nos casos onde o paciente encontra-se em observação ou internado na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Valinhos, e necessita realizar um exame diagnóstico mais complexo, como por exemplo, uma tomografia computadorizada, como se procede a autorização deste procedimento?

A própria Santa Casa tem autonomia para realização do exame mediante solicitação do profissional médico, ou o procedimento depende de autorização da Secretaria Municipal de Saúde?

Em caso de depender de autorização da Secretaria Municipal de Saúde como é o trâmite burocrático de autorização e quem são os autorizadores da Secretaria da Saúde?

Nestes casos qual o critério utilizado para liberação do procedimento diagnóstico, uma vez que o paciente é SUS dependente e ainda, resta já especificado no Termo de Convênio 01/2017?

Qual o lapso de tempo costumeiro entre a solicitação do médico que assiste o paciente para a realização desta espécie de exames e a efetiva realização do mesmo?



# PREFEITURA DE VALINHOS

Como se procede aos sábados, domingos e feriados quando se faz imprescindível este tipo de diagnóstico?

Em caso de não autorização do procedimento, como fica paciente SUS e médico assistente?

Qual o procedimento em pacientes graves, dependentes do exame, com dor intensa, mas que no entanto não correm risco de morte?

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO  
01798/2017

Data/Hora Protocolo: 18/07/2017 12:23

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1061/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre a celeridade na realização de exames diagnósticos em pacientes da Santa Casa de Valinhos.

À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

C.I. nº 452/2017 – SS

Valinhos, 05 de julho de 2017.

**Para: Departamento Técnico Legislativo**  
**Da: Secretaria da Saúde**  
**Ref.: Requerimento nº 1061/17**  
**C.I. nº 1314/17 – DTL/SAJI**  
**(Proc. Nº 12.340/17)**

Em atenção ao solicitado na C.I. supracitada, segue as respostas aos questionamentos.

- 1- A instituição envia por email a solicitação do exame formalizada pelo médico assistente. Ao receber o pedido a Secretaria da Saúde através do secretário da saúde efetua avaliação do pedido e autorização.
- 2- O procedimento depende da autorização da Secretaria da Saúde.
- 3- Informado no item 1.
- 4- A solicitação enviada possui informações como o exame solicitado, justificativa; patologia concomitantes e exames anteriores realizados, com essas informações e necessidade, é liberado o pedido.
- 5- Os pedidos que chegam para serem autorizados são imediatamente avaliados e retornados para a Santa Casa de Valinhos realizar o procedimento.
- 6- Se houver urgência para realização do procedimento a Santa Casa de Valinhos entra em contato com o gestor da Secretaria da Saúde para solicitar autorização.
- 7- Até a presente data não houve nenhuma negativa nas autorizações.
- 8- A Santa Casa de Valinhos envia a solicitação do exame conforme item 1 pedindo urgência na liberação.

Atenciosamente,

  
**Dr. Nilton Sergio Tordin**  
**Secretário da Saúde**